



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ 04.876.397/0001 - 30

DECRETO Nº 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DELEGAR CONJUNTAMENTE
PODERES AO GESTOR E AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto nos incisos I e IV, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DELEGADA** competência ao Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 758.685.982 – 53 e RG sob o nº 3828226 – SEGUP/Pa, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **PAULO ROBERTO FARIAS COELHO**, inscrito sob o nº 716.231.592 - 53, a atribuição de assinar cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas, repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade relativa às Contas e Agências, listados abaixo, junto ao Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ nº 12.049.775/0001 – 30 do Fundo Municipal de Saúde.

Nº	AGÊNCIAS	CONTAS
01	1014 - 6	25. 616 - 1
03	7125 - 0	16190 - X
05	7125 - 0	16193 – 4
11	1014 - 6	25616 - 1
12	1014 - 6	25638 – 2
	7125 - 0	14010 - 4
	7125 - 0	16191 - 8
	7125 - 0	8795 - 5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 1º de janeiro de 2021.



JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA
EM: 1º/01/2020

IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021